



ARM - Águas e Resíduos  
da Madeira, S.A.



## Condições de entrega do corretivo orgânico (BIOVALOR) produzido na ICRSU – Instalação de Compostagem de Resíduos Urbanos – proveniente dos resíduos verdes de jardins e parques.

1. O corretivo orgânico é disponibilizado a granel, podendo o requerente proceder à sua ensacagem por meios próprios.
2. O material a ceder está sujeito ao stock disponível e é efetuado nas seguintes instalações, horários e condições:

Instalação	Horário	Condições de entrega
ETRS da Meia Serra	2ª a 5ª das 08:00 às 15:00 e 6ª feira das 08:00 às 12:00	A granel, até ao máximo de 4 toneladas por dia por requerente
ETZL – Estação de Transferência e de Triagem da Zona Leste	2ª a 6ª das 09:00 às 15:00	A granel, até ao máximo de 400 kg por dia por requerente
CPRS - Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo	2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	A granel, até ao máximo de 400 kg por dia por requerente
Mercado Abastecedor dos Prazeres	2ª a 6ª das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30	A granel, sujeito ao stock disponível
Mercado Abastecedor de Santana	2ª a 6ª das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30	A granel, sujeito ao stock disponível
Mercado Abastecedor da Santa (Porto Moniz)	2ª a 6ª das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30	A granel, sujeito ao stock disponível

3. O adquirente do material assume a total responsabilidade por todos e quaisquer efeitos, diretos e indiretos, derivados do uso do corretivo orgânico resultante do processo de compostagem de resíduos verdes de jardins e parques na Instalação de Compostagem de Resíduos Urbanos da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra.
4. O adquirente não poderá comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título oneroso, o material cedido gratuitamente pela ARM.
5. A transferência da propriedade do corretivo orgânico ocorre com a assinatura do respetivo talão de pesagem, quando o local de carga do material é uma das instalações da ARM.



ARM - Águas e Resíduos  
da Madeira, S.A.



6. Quando legalmente exigido, os documentos referentes ao transporte dos bens serão da responsabilidade da ARM, nomeadamente a AT – Autorização de Transporte ou outro documento que seja obrigatório, quando o local de carga do material é uma das instalações da ARM.

7. O levantamento do material configura uma aceitação das presentes “Condições de entrega do corretivo orgânico (BIOVALOR) produzido na ICRSU – Instalação de Compostagem de Resíduos Urbanos – proveniente dos resíduos verdes de jardins e parques” por parte do adquirente.

8. O adquirente autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais para efeitos de atribuição do material orgânico cedido e da gestão do respetivo processo pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., nos termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em [www.aguasdmadeira.pt](http://www.aguasdmadeira.pt).